ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 638/83

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, MEDIANTE ESCRITURA PÚBLICA, UM IMÓVEL AO ESTABELECIMENTO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FABRICIO GOMES FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto, Rgs.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a doar, mediante Escritura Pública, ao ESTABELECIMENTO RIO GRANDE DO SUL, um imóvel de sua propriedade, constante de: Uma fração de terras com a área de 20.000,00 m2(vinte mil metros quadrados), localizada na zona rural do Distrito de Santo Antonio, neste município de Santo-Augusto, Rgs, com as seguintes confrontações: ao NORTE, com uma estrada que leva o nome de SC-435, que liga Santo Antonio à Campinas, numa linha de 200 metros; ao SUL, com parte de terras de Erna Hulda - Seifert, numa linha de 100 metros e com parte de terras de José Felber Filho, numa linha de 100 metros; ao LESTE, com parte de terras de Erna Hulda Seifert, numa linha de 100 metros, e ao OESTE, com - parte de terras de José Felber Filho, numa linha de 100 metros, e,- UM PRÉDIO DE ALVENARIA, coberto com telhas de barro, medindo 195,38 m2, edificado desde o ano de 1965, matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca, sob nº 11.136, ficha 001, Livro nº 2 - Registro Geral, datada de 12 de abril de 1983.

Art. 2º - Fica, igualmente, o Órgão Executivo Municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias e cabíveis para firmar em definitivo a Escritura Pública de doação mencionada na presente Lei, visando a transferência dos imóveis onde se encontra-edificada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU INCOMPLETO GUILHERME SEIFERT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em 17 de maio de 1983.

ANTÔNIO FABRICIO GOMES FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Moacir dos Santos Freire
Chefe de Gabinete